

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Resolução CMDCA nº 264/2016

Dispõe sobre renovação de registro de entidades e renovação de inscrição de serviços.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 624ª Reunião Ordinária realizada no dia 29/06/2016,

Resolve:

Art. 1º - Conceder renovação de registro da seguinte entidade:

I – “CASA TRANSITÓRIA DOS SERVIDORES DE MARIA”, e renovação de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 15 anos.

Art. 2º - A renovação de registro e de inscrição de serviços que tratam o artigo 1º desta resolução terão validade por 02 (dois) anos, a contar de **29/06/2016**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/06/2016.

São Bernardo do Campo, 08 de julho de 2016.

Antônio Carlos Firmino
Coordenador do CMDCA/SBC